

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD483270-483.484-616-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-12.902/2012-SLT, necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 1 - trevo completo), no Km 483+900m Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, com área total de 45.949,64m² (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD483270-483.484-616-D03/001, situa-se no km 483+900m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, que consta pertencer a Nelson Salem, Nelson Salem Júnior, Rita de Cássia Salem, Luis Eduardo Salem e Maria Cecília Salem e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7503908,8029 e E=523268,7224, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 211°54'45", distância de 157,88m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 294°53'04", distância de 221,28m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 294°47'36", distância de 23,62m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 58°24'23", distância de 57,63m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 58°18'14", distância de 37,05m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 58°32'44", distância de 25,76m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 62°21'35", distância de 43,79m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 68°28'55", distância de 11,39m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 79°58'37", distância de 14,29m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 95°06'49", distância de 53,49m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 121°59'51", distância de 6,46m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 123°13'40", distância de 7,21m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 122°11'53", distância de 11,60m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 121°40'56", distância de 15,12m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 122°02'54", distância de 12,31m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 122°02'39", distância de 11,23m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 122°18'58", distância de 12,46m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 122°17'52", distância de 12,62m; segmento 19-1 - em linha reta com azimute 122°14'07", distância de 12,98m, perfazendo uma área de 32.374,34m² (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD483270-483.484-616-D03/001, situa-se no km 483+900m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, que consta pertencer a Waldemar Turibio da Silva e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7504160,9523 e E=523342,2895, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 227°13'00", distância de 17,99m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 243°21'45", distância de 4,30m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 242°50'12", distância de 29,30m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 241°54'07", distância de 33,52m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 241°23'20", distância de 2,42m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 246°44'26", distância de 0,73m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 238°46'55", distância de 8,63m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 243°01'15", distância de 18,40m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 248°15'09", distância de 10,69m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 251°38'45", distância de 12,44m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 254°51'15", distância de 10,00m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 258°11'27", distância de 7,59m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 259°50'04", distância de 12,17m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 262°37'45", distância de 7,70m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 266°54'48", distância de 13,83m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 269°42'38", distância de 15,14m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 275°03'15", distância de 16,86m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 278°42'20", distância de 7,56m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 282°36'13", distância de 15,71m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 286°29'22", distância de 9,89m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 289°47'26", distância de 17,60m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 301°55'25", distância de 81,09m; segmento 23-1 - em linha reta com azimute 87°10'09", distância de 321,51m, perfazendo uma área de 13.575,30m² (treze mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

DECRETO Nº 58.550, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóveis necessários às obras de melhoramento de dispositivo (tipo 1 - trevo completo), no Km 510+850m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Ranchoraria, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD510270-509.511-316-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-12.781/2012-SLT, necessários às obras de melhoramento de dispositivo (tipo 1 - trevo completo), no Km 510+850m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Ranchoraria, com área total de 40.950,85m² (quarenta mil, novecentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), dentro

dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD510270-509.511-316-D03/001, situa-se no km 510+830m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Ranchoraria, que consta pertencer a Fazenda Sant'Anna Ltda., com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7518003,032504 e E=500753,558241, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 292°48'26", distância de 307,17m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 261°58'21", distância de 149,56m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 268°09'29", distância de 85,88m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 292°18'21", distância de 3,78m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 69°13'52", distância de 7,27m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 54°03'16", distância de 0,52m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 69°15'39", distância de 12,39m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 69°08'56", distância de 14,55m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 69°38'02", distância de 14,10m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 70°02'26", distância de 14,75m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 69°34'49", distância de 14,14m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 69°09'36", distância de 12,34m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 69°22'22", distância de 16,91m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 69°33'54", distância de 14,45m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 69°12'03", distância de 16,82m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 69°42'29", distância de 16,03m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 70°32'01", distância de 12,89m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 69°03'20", distância de 14,54m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 69°41'19", distância de 14,79m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 69°00'46", distância de 18,87m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 69°13'06", distância de 25,66m; segmento 22-1 - em linha reta com azimute 121°37'04", distância de 346,39m, perfazendo uma área de 16.608,60m² (dezesseis mil, seiscentos e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD510270-509.511-316-D03/001, situa-se no km 510+880m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Ranchoraria, que consta pertencer a Fazenda Sant'Anna Ltda., com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7518120,372147 e E=500187,877328, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 294°25'26", distância de 15,15m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 331°39'47", distância de 351,66m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 311°38'41", distância de 129,01m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 121°37'04", distância de 286,33m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 168°30'23", distância de 13,55m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 164°29'14", distância de 45,57m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 168°18'18", distância de 22,89m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 167°01'04", distância de 15,39m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 170°01'20", distância de 13,54m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 169°49'25", distância de 18,34m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 169°36'47", distância de 20,50m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 173°57'30", distância de 15,70m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 173°34'17", distância de 18,20m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 178°05'06", distância de 18,83m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 180°19'01", distância de 14,14m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 182°36'04", distância de 18,29m; segmento 17-1 - em linha reta com azimute 186°42'23", distância de 20,46m, perfazendo uma área de 24.342,25m² (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

DECRETO Nº 58.551, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 27.530.784,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38003	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	13.648.938,00		
	T O T A L	1	13.648.938,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38004	T O T A L	1	13.648.938,00		
3 3 90 39	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V. PARAIBA E LITORAL				
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	5.395.118,00		
	T O T A L	1	5.395.118,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38005	T O T A L	1	5.395.118,00		
3 3 90 39	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO				
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	4.505.203,00		
	T O T A L	1	4.505.203,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38006	T O T A L	1	4.505.203,00		
3 3 90 30	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				
	MATERIAL DE CONSUMO	1	2.100.561,00		
	T O T A L	1	2.100.561,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38007	T O T A L	1	2.100.561,00		
3 3 90 30	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO				
	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.226.000,00		
	T O T A L	1	1.226.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38008	T O T A L	1	2.100.561,00		
3 3 90 39	COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	654.964,00		
	T O T A L	1	654.964,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.122.3811.5328	T O T A L	1	654.964,00		
	COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	654.964,00		
	T O T A L	1	654.964,00		

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	VALOR	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	1.000.000,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23.659.631,00		
	T O T A L	1	24.659.631,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		EXPANSÃO E APERF. DO SISTEMA PENAL PAU		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
14.421.3812.1897	T O T A L	1	23.659.631,00		
	EXPANSÃO E APERF. DO SISTEMA PENAL PAU				
	MANUT. E EXPANSÃO DO MONITORAMENTO ELE				
	T O T A L	1	23.659.631,00		

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	VALOR	VALOR
38003	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	1.192.523,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.192.523,00		
	T O T A L	1	2.385.046,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		EXPANSÃO E APERF. DO SISTEMA PENAL PAU		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
14.421.3812.1897	T O T A L	1	2.385.046,00		
	EXPANSÃO E APERF. DO SISTEMA PENAL PAU				
	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO				
	OBRAS E INSTALAÇÕES				
	T O T A L	1	2.385.046,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	NOVEMBRO		1	3	25.338.261,00
	DEZEMBRO				12.522.866,00
	T O T A L				12.815.395,00

ORGÃO/QUOTAS		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	VALOR	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	NOVEMBRO				
	DEZEMBRO				
	T O T A L				

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPROPRIOS				
	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2		
TOTAL GERAL					